(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PORTARIA Nº 177/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 10 de setembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PORTARIA Nº 177/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA				
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R$)	REDUÇÃO (R$)
			ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	30	1500		25.000,00
		3.3.90	39	1500		25.000,00
		3.3.90	14	1500	50.000,00	
Total da Ação					**50.000,00**	**50.000,00**

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 09 de Setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL – FSVC

PORTARIA Nº 177/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 10 de setembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 177/2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA				
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R$)	REDUÇÃO (R$)
			ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.03	MANUTENÇÃO FUNC	3.3.90	30	1500		25.000,00
		3.3.90	39	1500		25.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.000 8.2.00 1	. DA CAMA RA MUNI CIPAL	3.3.90	14	1500	50.00 0,00	
Total da Ação					**50.00 0,00**	**50.00 0,00**

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 265/2025*

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a comissão de supervisão e acompanhamento da realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2025, para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, habilitado pelo Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Município na data de 18 de agosto de 2025, **destinado à contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, a fim de garantir o princípio da impessoalidade do certame,** composta dos seguintes membros:

I - Maria Augusta de Andrade Bahiano, Coordenadora, matrícula nº 305610 - Presidente;

II - Fábio Dantas de Araújo, Administrador, matrícula nº 198191 - Membro;

III - Fabrício Alves Santos, Coordenador, matrícula nº 308178 - Membro;

IV - Helder Carlos Silva de Sousa, Agente Administrativo, matrícula nº 141475 - Membro;

V – Joabe Silva Oliveira, Coordenador, matrícula nº 305402 - Membro;

VI - Patrícia Lessa Tavares de Andrade, Administrador(a), matrícula nº 148372 - Membro;

VII – Tâmara Silva de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 198248 - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa executora;

II. Supervisionar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

III. Elaborar, juntamente com a empresa executora, cronograma da realização de todas as fases do certame;

IV. Acompanhar as publicações de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

V. Zelar pela transparência e legalidade na realização do Processo Seletivo Simplificado;

VI. Pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omisso, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A comissão será remunerada por hora trabalhada com base na Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.092,48 (um mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil